

## LEIS

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 2399 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE “A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267, DE 18 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º - A Lei Complementar nº 2.267, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*Art. 52 Ao servidor público do Poder Legislativo, investido na função de Pregoeiro, Agente de Compras Públicas e Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, será devida gratificação por desempenho da função.*

*§ 1º A gratificação ao Pregoeiro e ao Agente de Contratações será equivalente, terá natureza remuneratória e será devida no percentual de 100% (cem por cento) sobre a remuneração do servidor designado.*

*§ 2º As funções de Pregoeiro e Agente de Contratações caberão a servidores que possuam formação e capacitação adequadas para o exercício destas atribuições.*

*§ 3º A Equipe de Apoio será constituída preferencialmente por servidores efetivos, em número de até sete membros titulares;*

*§ 4º A gratificação aos membros da equipe de apoio, terá natureza remuneratória e será devida no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração do servidor designado.*

*§ 5º Será devido o pagamento da gratificação ao membro suplente quando formalmente designado para substituição de membro efetivo, nos casos de impedimento ou afastamento.*

*§ 6º O Pregoeiro, o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio serão nomeados por Portaria.*

Art. 53 REVOGADO

Art. 54 REVOGADO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 2.316/2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 2.267/2022 que não tenham sido expressamente alterados ou revogados por esta Lei Complementar.

Marataízes/ES, 07 de abril de 2025.

**ANTONIO BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### **DECRETO-N Nº 3553, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, conforme solicitado pelo Processo Administrativo nº 19007/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, a saber:**



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003100380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-